



## **PORTARIA N° 06/2025**

**Dispõe sobre a eleição para escolha do(a) Chefe e do(a) Vice-Chefe do Departamento de Engenharia Aeronáutica da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo.**

Antônio Néison Rodrigues da Silva, Vice-Diretor no exercício da Diretoria da Escola de Engenharia de São Carlos, com base no disposto no Estatuto e Regimento Geral da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 1º** - A eleição para escolha do(a) Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Engenharia Aeronáutica será realizada mediante sistema de chapas, no dia 28/03/2025, de acordo com o disposto no Artigo 4º da Resolução n° 7.945, de 27 de março de 2020.

**Parágrafo único** - Da mesma forma indicada no caput deste artigo realizar-se-á o segundo turno, se houver necessidade.

**Artigo 2º** - A eleição por meio eletrônico (Sistema Helios Voting) terá início às 8 horas, encerrando-se a votação do primeiro turno às 11 horas.

§ 1º - Será considerada eleita a chapa que obtiver maioria absoluta de votos no primeiro turno.

§ 2º - Caso nenhuma das chapas obtenha maioria absoluta no primeiro turno, proceder-se-á a um segundo turno entre as duas mais votadas, considerando-se eleita a que obtiver maioria simples.

§ 3º - Se houver necessidade do segundo turno, ele será iniciado 15 minutos após a proclamação do resultado do primeiro turno, estabelecendo-se um prazo de 30 minutos para a votação.

### **DAS INSCRIÇÕES**

**Artigo 3º** - Os candidatos a Chefe e Vice-Chefe deverão protocolar na Secretaria do Departamento ou via e-mail: [departamento.aeronautica@eesc.usp.br](mailto:departamento.aeronautica@eesc.usp.br), no prazo de 03/03/2025 a 12/03/2025, o pedido de inscrição das chapas, mediante requerimento assinado por ambos e dirigido ao Chefe do Departamento.

§ 1º - As chapas poderão ser compostas por Professores Titulares e Professores Associados, membros do Conselho do Departamento.

§ 2º - O Chefe do Departamento divulgará no dia 13/03/2025, em: <http://www.soa.eesc.usp.br> a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.



**EESC · USP**

Escola de Engenharia de São Carlos  
Assistência Técnica Administrativa

**Artigo 4º** - Encerrado o prazo referido no artigo 3º e não havendo pelo menos duas chapas inscritas, haverá um novo prazo para inscrição, de 17/03/2025 a 26/03/2025, nos moldes do estabelecido no caput daquele artigo, hipótese em que poderão ser apresentadas candidaturas compostas também de Professores Doutores, membros do Conselho do Departamento.

**Parágrafo único** - O Chefe do Departamento divulgará no dia 27/03/2025, em: <http://www.saa.eesc.usp.br> a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.

#### **DO COLÉGIO ELEITORAL**

**Artigo 5º** - São eleitores todos os membros do Conselho do Departamento.

§ 1º - O eleitor impedido de votar deverá comunicar o fato, por escrito, à Secretária do Departamento até o dia 26/03/2025.

§ 2º - O eleitor que dispuser de suplente será por ele substituído, se estiver legalmente afastado ou não puder votar por motivo justificado.

§ 3º - O eleitor que não dispuser de suplente e que estiver legalmente afastado de suas funções na Universidade ou não puder participar de eleições, por motivo Justificado, não será considerado para o cálculo do quórum exigido pelo Estatuto.

§ 4º - O eleitor que não votar no primeiro turno e, em razão disso, tiver sido substituído pelo suplente, não poderá votar no turno subsequente, caso este seja realizado.

#### **DA COMISSÃO ELEITORAL**

**Artigo 6º** - Ficam designados o Professor João Paulo Eguéa e as servidoras Gisele Aparecida Poppi Lavadeci e Ana Maria Gonçalves Fabricio para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Eleitoral responsável pelo pleito.

**Parágrafo único** - Será elaborada uma ata de abertura e de encerramento dos trabalhos, assinada pelos membros da Comissão Eleitoral, na qual constarão todos os detalhes pertinentes à eleição.

**Artigo 7º** - No dia 27/03/2025, cada eleitor receberá, em seu e-mail cadastrado na base corporativa da USP, uma convocação, contendo o nome de usuário e a senha, bem como o endereço eletrônico para acessar a cabine virtual de votação.

#### **DA ELEIÇÃO**

**Artigo 8º** - A eleição será por meio eletrônico (Sistema Helios Voting).

**Artigo 9º** - A votação será pessoal e secreta, não sendo permitido o voto por procuração.



§ 1º - Cada eleitor poderá votar em apenas uma chapa.

§ 2º - No sistema de votação serão inseridas as chapas dos candidatos elegíveis a Chefe e a Vice-Chefe, em ordem alfabética do nome do candidato a Chefe.

### **DA APURAÇÃO**

**Artigo 10º** - A apuração dos votos terá início imediatamente após o término da votação.

**Artigo 11º** - Os trabalhos de apuração, nos dois turnos, poderão ser acompanhados exclusivamente pelos membros do Conselho do Departamento.

**Artigo 12º** - Logo após a apuração final, o Presidente da comissão eleitoral mandará lavar em ata a hora de abertura e encerramento dos trabalhos, o resultado da eleição, a qual deverá ser assinada pelo Presidente e pelos demais membros.

**Artigo 13º** - Caso haja empate entre chapas no segundo turno, serão adotados como critério de desempate, sucessivamente:


- I - a mais alta categoria do candidato a Chefe;
- II - a mais alta categoria do candidato a Vice-Chefe;
- III - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Chefe;
- IV - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Vice-Chefe.

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Artigo 14º** - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor da Unidade.

**Artigo 15º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

São Carlos, 16 de janeiro de 2025

  
Antônio Néelson Rodrigues da Silva  
Vice-Diretor em exercício

Registrado às fls. 169 a 171 do Livro  
competente sob o nº XXIII da Escola  
de Engenharia de São Carlos da  
Universidade de São Paulo.

Assistência Técnica Administrativa  
Rosângela.

16/01/2025